



Entrega computadores 2º e 3º ciclo

Instruções para os Encarregados de Educação

1. Os **headphones** são considerados material de desgaste. Devem ser entregues mas podem apresentar o desgaste natural do uso.

2. Computadores portáteis

2.1. Os computadores portáteis terão de ser entregues com o respetivo **carregador**. Caso contrário, os equipamentos não serão rececionados. Se o carregador estiver perdido ou danificado, o Encarregado de Educação deverá adquirir um carregador idêntico ao original.

2.2. Em caso de **extravio do cartão** o Encarregado de Educação deve informar desse facto, mas não está comprometida a receção do equipamento.

2.3. Caso o computador portátil apresente **danos que sejam imputáveis ao mau uso ou negligência na sua conservação** (como ecrã partido, por exemplo), o portátil será rececionado para arranjo e não será desassociado ao aluno, o que impedirá a atribuição de outro equipamento no ano letivo seguinte. Ao Encarregado de Educação será entregue uma declaração de compromisso de pagamento de reparação da avaria através do programa Escola Digital. O valor, de que o Encarregado de Educação tomará conhecimento através de orçamento prévio, deverá ser pago por multibanco quando ao Encarregado de Educação forem enviados os códigos para pagamento.

2.4. De acordo com o contrato assinado, o equipamento informático deve ser entregue **limpo de ficheiros pessoais dos seus utilizadores**, pelo que o sistema deve ser reposto de acordo com o procedimento descrito no site do nosso agrupamento:

https://www.siteagrupamento.aesg.pt/wp-content/uploads/2022/12/Procedimentos_para_limpeza_de_ficheiros_pessoais_antes_da_devolucao_dos_equipamentos-1.pdf

O portátil deve ser entregue devidamente higienizado.

Nota Final: O EE pode delegar poderes a terceiro para efeitos de entrega do kit digital através da assinatura do documento de delegação de poderes.



**DELEGAÇÃO DE PODERES PARA
DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO NO ÂMBITO
DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL**

Eu, _____,
portador do C.C. n.º _____, residente na
_____, código postal _____-
_____, em _____, Encarregado(a) de Educação do aluno(a)
_____, n.º _____, do _____º ano, turma _____, com o NIF _____, delego em
_____, portador do C.C. n.º _____, a devolução do equipamento informático no
âmbito da Escola Digital.

Setúbal, ____ de _____ de 20 ____

O(A) Encarregado de Educação